

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.651, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Cria e institui a semana da conscientização sobre o lixo eletrônico no âmbito do Município de Palmas-TO.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na semana que compreender o dia 14 de outubro, devendo ser amplamente divulgada, com o objetivo de intensificar a concretização de políticas públicas previstas nesta Lei.

**Art. 2º** Durante a referida semana serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico.

**Art. 3º** A semana ora instituída passará a constar no Calendário Oficial do Município de Palmas -TO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 148 /2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)*